



OCC Química Comércio

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2023

PROCESSO N.º 0124/2023

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa **OCC QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.172.841/0001-25, com sede na Estrada Municipal Mor km 130, 99 – Aterrado – Monte Mor/SP, por intermédio de seu representante credenciado Sr. **Osmar Aparecido Ifanger**, portador da Carteira de identidade n.º 9174156-7 e inscrito no CPF n.º 040.834.448-27, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Monte Mor, 06 de setembro de 2023.

Osmar Aparecido Ifanger
Representante Credenciado
RG: 9174156-7

07.172.841/0001-25

OCC QUÍMICA LTDA.

ESTRADA MUNICIPAL MOR, 130, N.º 99

GALPÃO 04 - ATERRADO - CEP 13.190-122

MONTE MOR - SP



OCC Química Comércio

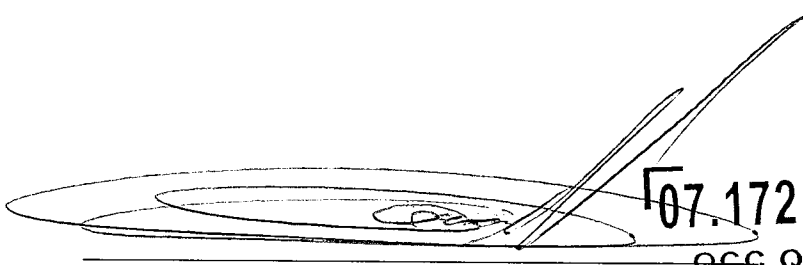
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2023

PROCESSO N.º 0124/2023

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa **OCC QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.172.841/0001-25, com sede na Estrada Municipal Mor km 130, 99 – Aterrado – Monte Mor/SP, por intermédio de seu representante credenciado Sr. **Otávio Carlos Campagnolli**, portador da Carteira de identidade n.º 18.170.496-1 e inscrito no CPF n.º 089.451.218-89, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Monte Mor, 06 de setembro de 2023.


07.172.841/0001-25
OCC QUÍMICA LTDA.

Otávio Carlos Campagnolli
Sócio-Proprietário
RG: 18.170.496-1
CPF: 089.451.218-89

ESTRADA MUNICIPAL MOR, 130, N.º 99
GALPÃO 04 - ATERRADO - CEP 13.190-122
MONTE MOR - SP

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 OSMAR APARECIDO IFANGER

1ª HABILITAÇÃO
 09/09/1982

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 03/11/1962 VINHEDO/SP

4a DATA EMISSÃO
 19/10/2022

4b VALIDADE
 18/10/2027

ACC. **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9174156 SSP/SP

4d CPF
 040.834.440-27

5 Nº REGISTRO
 02600936601

9 CAT. HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 GLORIALDO IFANGER

LEONTINA CHENE IFANGER



7 ASSINATURA DO PORTADOR

2464750723

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		18/10/2027		D1			
A1		18/10/2027		BE			
B				CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ERNESTO MASCELLANI NETO
 DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR
 58041448201
 SP013239509

LOCAL
 VINHEDO, SP

2464750723

SÃO PAULO

[Handwritten Signature]

CONFERE COM ORIGINAL

Daniel Spolzor

710.110-4
 Setor de Licitações

[Handwritten notes and signatures]

www.pearson.com

Cambridge University Press

100 Brook Hill Drive
West Nyack, NY 10994-2133
USA



OCC Química Comércio

CRENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2023

PROCESSO N.º 0124/2023

Pelo presente instrumento, credenciamos Sr **Osmar Aparecido Ifanger**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.174.156-7 e CPF n.º 040.834.448-27, como representante da licitante **OCC QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.172.841/0001-25, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Monte Mor, 31 de agosto de 2023.

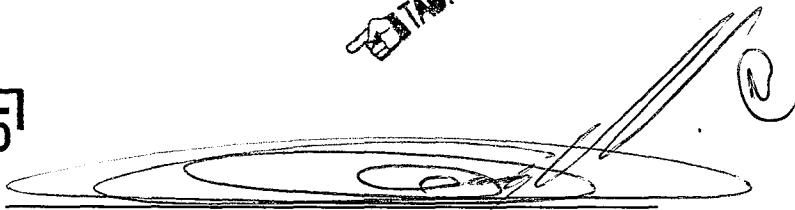
07.172.841/0001-25

OCC QUÍMICA LTDA.

ESTRADA MUNICIPAL MOR, 130, N.º 99

GALPÃO 04 - ATERRADO - CEP 13.190-122

MONTE MOR - SP

ESTAB. M. MOR

Otávio Carlos Campagnólli

Sócio-Proprietário

RG: 18.170.496-1

CPF: 089.451.218-89

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
(REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE)
R. Washington Luiz, 215 - Caixa Postal - Monte Mor - SP - CEP 13190-073 - Telefone: (19) 3247 7571
Bel. José Luiz Rodrigues

Reconhecido por semelhança com valor a(s) 0,00
Firma(s) de OTAVIO CARLOS CAMPAGNOLLI, do que se trata, da verdade. em 31 de agosto de 2023. Em test. B. II. Botelho da Silva Escrivão

MANEIRA DA MANEIRA SUPREMENTE ALIQUOTADA
** VALIDO SUPLENTE PARA O SELO DE AUTENTICIDADE **



9825AA0462102
FORMA 1
26161
Botelho da Silva
Escrivão

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OCC - QUIMICA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35219712301	CNPJ 07.172.841/0001-25	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.156.178/23-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/08/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:21:29	CÓDIGO DE CONTROLE 218934076
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/08/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Handwritten signatures and initials:
MCF
@
ay
L8

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim
SPN2331425958


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL OCC - QUIMICA LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL MOR 130		NÚMERO 99
COMPLEMENTO GALPA004	BAIRRO/DISTRITO ATERRADO	CEP 13190122
MUNICÍPIO MONTE MOR		UF SP
E-MAIL nfe@occquimica.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 07172841000125	NIRE - SEDE 35219712301
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: OTAVIO CARLOS CAMPAGNOLLI - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 243,93 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Handwritten signatures and initials:
 - Top right: A stylized signature.
 - Middle right: A circular stamp or signature.
 - Bottom right: A large signature with a long horizontal stroke.
 - Far right: A vertical signature.

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

OCC-QUIMICA LTDA

CNPJ: 07.172.841/0001-25

NIRE: 35.219.712.301

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

OTAVIO CARLOS CAMPAGNOLLI, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Pequi, nº 169, loteamento Alphaville, CEP: 13098-305, portador da cédula de Identidade RG-SSP -SP nº 18.170.496-1 e do CPF/MF sob o nº 089.451.218-89;

Único sócio da sociedade empresarial limitada unipessoal **OCC- QUÍMICA LTDA**, com sede na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo, Estrada Municipal Mor 130, nº 99, Aterrado, Galpão 04, CEP: 13190-122 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.219.712.301 em 30/12/2004 e CNPJ sob nº 07.172.841/0001-25, têm entre si justos e combinados a presente alteração contratual como segue:

- 1) O sócio resolve alterar o capital da empresa de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) **para R\$ 10.000.000,00**(Dez milhões de reais), através de incorporação de lucros acumulados.
- 2) O sócio resolve rever todas as cláusulas do contrato social original, consolidando-as, dando-lhes nova redação e revogando todas as normas nelas contidas prevalecendo doravante as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento contratual da **OCC- QUÍMICA LTDA**.

OCC- QUÍMICA LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 07.172.841/0001-25

NIRE: 35.219.712.301

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

ARTIGO 1º - A sociedade empresária limitada operará sob a denominação de **OCC- QUÍMICA LTDA** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

1

[Handwritten signatures and initials]

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro jurídico em Monte Mor, Estado de São Paulo, Estrada Municipal Mor 130, nº 99, Aterrado, Galpão 04, CEP: 13190-122.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios mediante alteração contratual ou associar-se a outras sociedades.

CLÁUSULA II – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III – DO OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objeto de **Comércio atacadista de produtos químicos em geral (cnae: 46.84-2/99), fertilizantes, adubos, defensivos (cnae: 46.83-4/00), insumos agrícolas (cnae: 46.92-3/00), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (cnae: 46.49-4/08), transporte rodoviário de produtos perigosos (cnae: 4930-2/03).**

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) dividido em 10.000.000(Dez milhões) de quotas sociais do valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, de acordo com as necessidades financeiras da sociedade, assim distribuído entre os sócios:

O sócio **OTAVIO CARLOS CAMPAGNOLLI** – 10.000.000 (Dez milhões) de quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões reais).

Parágrafo Único- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, conforme artigo 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo o sócio único **OTAVIO CARLOS CAMPAGNOLLI**, designando-lhe o cargo de administrador, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo todos os atos compreendidos no objetivo social, ficando vedado o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO 1º - Compete ao administrador, no exercício da administração da sociedade, planejar, deliberar, traçar e decidir as diretrizes gerais e orientação das atividades sociais, tornando as decisões que julgar convenientes no desenvolvimento de suas operações, podendo para tanto, movimentar contas bancárias da sociedade, assinar cheques, notas promissórias, contratos de aluguel, empréstimos e leasing, duplicatas e demais títulos inerentes à administração dos negócios, constituindo procuradores em nome da sociedade e nos limites das atribuições e poderes conferidos.

Handwritten signatures and initials, including a circled 'R' and a circled 'X' with a '2' above it.

PARÁGRAFO 2º - Fica desde já terminantemente proibido o uso da firma ou denominação social para avais, endossos, abonos, fianças e compromissos em favor de terceiros e que não condigam com os fins sociais.

PARÁGRAFO 3º - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

PARÁGRAFO 4º - No que se refere à retirada, o sócio único **OTAVIO CARLOS CAMPAGNOLLI** no exercício efetivo da administração, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, obedecendo à disponibilidade financeira da empresa e aos limites estabelecidos pela legislação tributária/fiscal pertinente ao assunto.

CLÁUSULA VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em trinta e um de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, (art. 1065 CC/032).

Parágrafo único- Ficando dispensado a publicação do Balanço, conforme previsto na lei vigente, e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberará sobre as contas e designará os administradores quando for o caso.

CLÁUSULA VII – DA RETIRADA E FALECIMENTO

A retirada do sócio único, não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio que será admitido. Porém na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito as suas quotas, entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados respeitando as possibilidades econômico-financeiras da empresa.

CLÁUSULA VIII- DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A retirada, exclusão ou morte do sócio único, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade (art. 1032 CC/02).

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio único não responde, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA X- DA EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO

A sociedade poderá ser dissolvida ou extinta, por decisão do sócio único, ou ainda por disposições da lei.

Parágrafo Único- Em caso de extinção ou dissolução da sociedade, serão apurados o balanço e os bens direitos e obrigações, depois de pagas as dívidas porventura existentes o saldo será distribuído ao sócio único.

CLÁUSULA XI- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Monte Mor, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XII- DA DECLARAÇÃO CRIMINAL

O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, (art. 1.011§ 1º CC/02).

Fica desde já eleito o foro da comarca de Monte Mor, Estado de São Paulo, para solução de quaisquer ações fundadas no presente instrumento.

E assim, justo e contratado, assina o presente instrumento particular de Alteração Contratual, em três vias de igual teor para os fins de direito.

Monte Mor, 08 de agosto de 2023.

SÓCIO:

OTAVIO CARLOS CAMPAGNOLLI

Handwritten signatures and initials, including a large 'M', a circled 'A', and other illegible marks.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 16/08/2023 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Contitativos e alterações.pdf</u>			
OTAVIO CARLOS CAMPAGNOLLI	08945121889	18/08/23 09:56	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2331425958



Certifico o registro sob o nº 1.156.178/23-0 em 25/08/2023 da empresa OCC - QUIMICA LTDA, NIRE nº 35219712301, protocolado sob o nº SPN2331425958. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 218934076. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2331425958** de Alteração de Capital e QSA da empresa **OCC - QUIMICA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/08/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2331425958.

25/08/2023

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **OCC - QUIMICA LTDA de NIRE 35219712301**, protocolizado sob o número **SPN2331425958** em **25/08/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1156178230**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/08/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.156.178/23-0 em 25/08/2023 da empresa OCC - QUIMICA LTDA, NIRE nº 35219712301, protocolado sob o nº SPN2331425958. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 218934076. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.